



INDICAÇÃO Nº 2.180/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

À COORDENADORIA DE
ASSUNTOS LEGISLATIVOS,
PARA PROVIDÊNCIAS
04/08/2021

PRESIDENTE

INDICO a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que o Chefe do Executivo Municipal determine ao Departamento competente desta Municipalidade que promova estudos visando à possibilidade de **proibir a comercialização de fogos de artifício de estampido e de qualquer artefato pirotécnico de efeito sonoro ruidoso no Município de Caieiras, tal como dispõe a Lei Estadual nº 17.389/2021, derivada do projeto de lei nº 369/2019, da autoria do Deputado Bruno Ganem.**

JUSTIFICATIVA: O projeto de lei (PL) mencionado, proposto pelo Deputado Estadual Bruno Ganem, foi “idealizado visando ao bem-estar de idosos, pessoas debilitadas, bebês, crianças e animais que sofrem com os estouros e estampidos”.

De modo que “a iniciativa não objetiva proibir os fogos de efeito visual, que proporcionam luzes e cores sem produzir estampidos”.

Assim, “a intenção da proposição legislativa é acabar com a poluição sonora e ao mesmo tempo atender às expectativas dos que esperam pelo espetáculo pirotécnico, principalmente durante grandes festas populares, uma vez que os fogos de artifício visuais, sem estampidos, podem ser utilizados normalmente”.

Em conclusão, na justificativa ao PL, o Deputado salienta “que muitos municípios como São Paulo, Campinas, Ubatuba, Registro, Santos, Belo Horizonte e Camboriú já atenderam ao anseio de grande parte da população e contam com legislação análoga ao projeto ora proposto”.



Câmara Municipal de Caieiras
Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 2.180/2021

Certo de poder contar com a habitual atenção do senhor Chefe do Executivo nesta solicitação, agradeço antecipadamente.

Câmara Municipal de Caieiras, 4 de agosto de 2021.

Vereador **WLADIMIR PANELLI**
DR. PANELLI